



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR

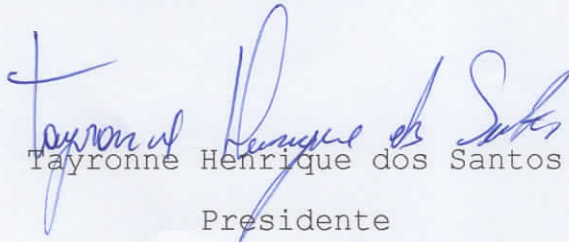
PORTARIA N° 128/2021

Considerando a pandemia de COVID-19, e sua nova variante, que tem trazido um aumento considerável de casos de corona vírus no estado de Alagoas e, no Município de Pilar/AL, ao passo em que as organizações de saúde tem exigido uma série de medidas para evitar a propagação e contágio do vírus, informamos que as sessões ordinárias desta casa legislativa trarão às seguintes medidas:

- Os parlamentares durante a sessão ordinária, serão distribuídos em todo o plenário com o distanciamento mínimo de 1,5m em relação a pessoa mais próxima;
- A câmara fornecerá álcool gel para uso durante a sessão, dispostos em locais de fácil acesso aos presentes;
- Durante a sessão ordinária será permitida apenas a entrada dos seguintes servidores da Câmara: Tec. de comunicações, procurador, intérprete, administrativo e vereadores(a).

Estes são os termos.

Pilar/AL, 08 de março de 2021.


Tayronne Henrique dos Santos
Presidente